



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

102

LEI Nº 1380, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Poder Legislativo, a saber:


010101- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
013 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.500,00
Total.....	R\$ 26.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal, a saber:


010101- LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0011.2001.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
001 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
002 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
003 3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 5.000,00
004 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra OFSS.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Meridiano.

Meridiano, 18 de agosto de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO